



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 947/2022

*“Decreta Luto Oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento da Senhora **LADIR GONÇALVES DE FREITAS** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **LADIR GONÇALVES DE FREITAS**, ocorrido no dia 07/02/2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que a referida senhora prestou serviços à população barraturvense, na condição de Servidora Pública Municipal como Técnica em Enfermagem, de 2003 até os dias atuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro/2022.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal